



Ofício n° : 969/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

ARLENE MORAIS DE SOUZA

Ex-Tesoureira do CDCE da E.E Manoel Gomes

Rua Juscelino Reinner, nº 187, Manga, CEP 78.115-680

Várzea Grande/MT

Assunto: Processo nº 1.707-8/2021 – Tomada de Contas

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (*anexo*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO¹

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria N° 02/LHL/2021

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

